



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 004/2020

ALTERA A LEI Nº 0398 DE 22 DE MAIO DE 2009,
QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO PATRIMONIO CULTURAL - COMPAC DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE".

Art. 1º - A Lei nº 0398, de 22 de maio de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural - COMPAC de Santa Bárbara do Leste", passa a vigor com a alteração constante desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os §§ 1º e 2º art.1º da Lei nº 0398 de 22 de maio de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

§1º - O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural é o órgão consultivo, destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural.

§2º - O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural terá como objetivo assessorar a gestão da política Municipal do Patrimônio Cultural, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Barbara do Leste - MG, 17 de março de 2020.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA DO LESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS